

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 5 de setembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA**, CNPJ **21.000.322/0001-00**, para contratação de curso.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação do Termo de Inexigibilidade de Licitação e, se de acordo;

II - À DIRETORIA GERAL

Para autorizar a Inexigibilidade de Licitação;

III - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Para registro no SIASG;

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho.

Lilian Gasparin
Secretária de Administração